



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2020

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2020, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA**, **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HEUE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Maria Judth Tovar Varejão, Nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, Senhor **GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n.º 17.882-32 SSP/ES, CPF n.º 092.633.687-83, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, com CNPJ/MF n.º 28.127.926/0003-23, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 2ª Zona de Vila Velha/ES, protocolado no L 1-c sob nº 6859 em 10/09/2010 e averbado no L A-2 sob nº 192, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO ANDRÉ SEIDEL**, brasileiro, casado, pastor, RG: 1041766898 SESP-RS, CPF: 576.696.940-68 doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos **Processos 2020-CW629, 2021-3877Z e 2021-6WJLT** e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 993 de 27 de dezembro de 2021, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2020** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Estadual de Urgência e Emergência cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente **Termo Aditivo** tem por objeto **RETIFICAR** a importância pactuada no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2020, de forma que:

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 4.488.355,96 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 3.628.080,39 (três milhões, seiscentos e vinte oito mil, oitenta reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO nº 004/2020** e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

42.
MS
B



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

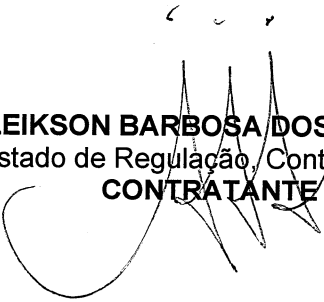
3.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

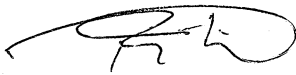
CLÁUSULA QUARTA – PRIMEIRA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

4.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 30 de março de 2022.


GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde
CONTRATANTE


RODRIGO ANDRÉ SEIDEL
Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES
CONTRATADA